**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021**

**SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GASPAR – SANTA CATARINA.**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, inscrita no CNPJ nº 05.322.930/0001-85 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor **Roni Jean Muller**, no uso de suas atribuições legais, torna público que será recebida à documentação ora relacionada para seleção dos interessados em participar do **PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO** instituído pela Lei Municipal nº 3.848/2018 e alterado pela lei nº 4094\2021.

1.2 O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

1.3 O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico atenderá as modalidades esportivas em que o município de Gaspar venha a participar, com prioridade às organizadas pela Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) e aquelas em que o município vem apresentando melhor desempenho técnico em eventos oficiais reconhecidos por entidades nacionais e/ou internacionais de administração do esporte.

1.4 O Termo de Adesão terá vigência de 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FMEL.

1.4.1 O benefício será concedido pelo período máximo de 10 (DEZ) meses de cada exercício fiscal, com pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

## 2. OBJETO

2.1 Seleção de interessados em participar do programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Gaspar - Santa Catarina.

## 3. OBJETIVOS

3.1 Incentivar os atletas e técnicos que representam a cidade de Gaspar em diversas modalidades, dando incentivo financeiro para apoio na alimentação, saúde, transporte, aquisição e manutenção de material e/ou equipamentos esportivos, custeio de despesas para participação em eventos, cursos, taxas de federações e/ou confederações, educação e/ou moradia.

3.2 Incentivar profissionais de Educação Física a ministrar treinamentos de iniciação esportiva, criando condições que possibilitem a democratização das atividades de esporte educacional, incentivando assim o acesso de crianças e adolescentes às práticas dos treinamentos.

3.3 Utilizar o esporte como ferramenta de socialização, promovendo a inclusão social e melhora na qualidade de vida à crianças e adolescentes do Município.

## 4. DOS PRAZOS

4.1 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| Inscrições | De 12 a 25 de março |
| Pedidos de esclarecimentos | Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para realização da inscrição |
| Prazo para prestar esclarecimentos | Até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para realização da inscrição. |
| Prazo para complementar a documentação | Até 29 de março |
| Recurso contra o indeferimento das inscrições | Até 03 (três) dias úteis após a ciência da decisão objeto do recurso. |
| Assinatura do termo de adesão | Até 05 (cinco) dias úteis após a notificação. |

4.2 Deferido o pedido, o atleta/técnico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para assinatura do termo de adesão junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL, sob pena de perda do direito ao benefício.

4.3 O prazo estabelecido poderá ser dilatado por igual período pela Comissão Especial do Programa, desde que comprovada a justa causa através de meio idôneo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico será realizado conforme detalhado no Anexo I deste Edital, sendo realizado em três fases:

5.1.1 **1ª Fase - Entrega documental:** a entrega dos documentos por parte dos interessados deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protocolo, nos devidos prazos especificados neste edital.

5.1.2 A documentação poderá ser apresentada pelo responsável legal, quando menor de 18 anos ou pelo técnico da modalidade, devidamente identificado.

5.1.3 **2ª fase - Análise de Mérito:** A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos em consonância com os objetivos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, atribuindo-lhes classificação em conformidade com o desempenho técnico, currículo esportivo e índices ou posição ocupada no ranking, se houver.

5.1.4 **3ª fase - Divulgação dos resultados:** Os resultados das solicitações da bolsa serão publicados em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrição, no endereço eletrônico oficial (www.gaspar.sc.gov.br).

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os atletas e técnicos deverão apresentar a seguinte documentação para solicitação do benefício:

**6.1.1 ATLETAS:**

**a)** Apresentar Formulário de Inscrição (Modelo 01), preenchido e assinado pelo interessado e, em caso do mesmo ser menor de idade, assinada também pelos pais ou responsáveis.

**b)** Termo de Indicação Técnica (Modelo 03) do treinador responsável pela modalidade em modelo padrão, quando houver.

**c)** 01 (uma) cópia do documento de identidade.

**d)** 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade.

**e)** 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

**f)** Indicar conta bancária de sua titularidade; (não poderá ser de terceiros)

**g)** Comprovante de endereço atualizado no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência. Caso o comprovante esteja no nome dos pais do requerente não há necessidade de apresentação da declaração.

**h)** Comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino, quando menor de 18 anos.

**i)** Declaração de intenção de participação, em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por Federação ou Confederação Esportiva e de funcionamento regular (Modelo 02).

**j) Comprovação de participação em competições no ano de 2019/2020 ou comprovação de ter recebido bolsa atleta no ano anterior, na mesma modalidade:**

j.1 **Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas:** O atleta deverá comprovar (Modelo 05) as competições que participou no período especificado no item "i", apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro

de imprensa, etc.). Caso o mesmo tenha recebido bolsa atleta na mesma modalidade no ano de 2020, poderá apenas entregar comprovante de recebimento do bolsa;

**k)** Currículo esportivo (Modelo 07) constando o histórico do atleta com ênfase no período especificado no item "i".

### 6.1.2 TÉCNICO CATEGORIA I – RENDIMENTO (VOLEIBOL, FUTSAL, JUDÔ):

a) Apresentar Formulário de Inscrição (Modelo 08) padrão preenchido e assinado pelo interessado;

b) 01 (uma) cópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), no período de validade, diplomado com titulação plena ou bacharelado ou, provisionado, na modalidade em que possui licença par atuação de acordo com a vaga aberta neste edital.

c) 01 (uma) cópia do documento de identidade.

d) 01 (uma) cópia de atestado de antecedentes criminais da Comarca de Gaspar, com máximo de 30 dias;

e) 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), caso não conste o número no documento de identidade ou na carteira profissional.

f) 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

g) Currículo Profissional Esportivo incluindo a participação e colocação nos eventos no período de 2018 e 2019, 2020.

h) Comprovante de endereço atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo) no mínimo com 30 dias. Em caso do comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência. Caso o comprovante esteja no nome dos pais do requerente não há necessidade de apresentação da declaração.

i) Planejamento anual de participação (Modelo 09), em, no mínimo, uma competição oficial organizada pela FESPORTE ou outra entidade de administração do esporte, devidamente reconhecida por federação ou confederação esportiva e de funcionamento regular.

**j) Comprovação de participação em competições no ano de 2019:**

k.1 i.1 **Comprovante de participação e classificação em competições oficiais organizadas pela FESPORTE ou em competições oficiais organizadas por outras entidades esportivas:** O técnico deverá comprovar (Modelo 11) as competições que participou no período especificado no item "j", apresentando junto documentos comprobatórios (boletins oficiais, súmulas, relatórios, informações em sites, registro de imprensa, etc.). Caso o mesmo tenha recebido bolsa técnico na mesma modalidade no ano de 2020, poderá apenas entregar comprovante de recebimento do bolsa;

k) Cópia do Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando houver.

l) Cópia de Certificados da participação em cursos na modalidade pretendida nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), entregando junto com o Modelo 10.

## 7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO.

7.1 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico será composta por 03 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e por 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo o Presidente eleito por seus pares.

## 8. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ATLETA

8.1 São critérios para o recebimento da Bolsa Atleta:

a) Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar no ano vigente;

b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação ou Confederação da modalidade correspondente;

c) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente.

d) Ter participado de competições esportivas oficiais em âmbito regional, estadual, nacional ou internacional no período de 2019/2020 ou ter recebido bolsa atleta, na mesma modalidade, no ano de 2020;

e) Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, ou certificado de conclusão do ensino médio, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

a) Estar em plena atividade esportiva.

## 9. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO

9.1 São critérios para recebimento da Bolsa Técnico:

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto permanente;

b) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

c) Ser profissional de Educação Física, diplomado com titulação plena ou bacharelado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;

c.1) Também serão aceitos os profissionais de Educação Física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei Federal 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF;

c.2) O provisionado referido no item c.1 deste edital é o profissional de Educação Física não graduado em Educação Física e que possui licença para atuação somente na modalidade descrita na atuação, conforme consta na Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética e a Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CREF, que delimita sua área de atuação;

c.3) O provisionado referido no item c.1 deste edital deverá ter identidade entre sua habilitação de atuação junto ao CREF e a modalidade da vaga aberta;

d) Para a **CATEGORIA I – TÉCNICO RENDIMENTO**, ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta ou equipe em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no período de 2019/2020.

## 10. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

10.1 Serão disponibilizados os recursos financeiros fixados em dotação especifica constante no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer pra o exercício financeiro de 2020.

10.2 As bolsas que objetivem a participação de atletas e técnicos nos eventos da Fesporte deverão concentrar até 70% (setenta por cento) dos recursos.

10.3 Caso os recursos não sejam totalmente utilizados nos eventos da Fesporte, estes poderão ser destinados às demais competições, considerando os interesses da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o município de Gaspar.

10.4 No caso de não ser alcançado o percentual acima referido, os recursos poderão ser destinados a outros esportes.

## 11. CATEGORIAS

11.1 O **Bolsa Atleta** abrange atletas nas modalidades de **FUTEBOL AMERICANO, JUDÔ, FUTSAL e VOLEIBOL, JIU-JITSU, TÊNIS, CICLISMO DOWNHILL, VÔLEI DE PRAIA, SKATE E É DIVIDIDO EM 3 CATEGORIAS:**

**BOLSA ATLETA CATEGORIA I -MUNICIPAL AMADOR**: ATLETAS QUE EM 2019/2020 TENHAM PARTICIPADO EM COMPETIÇÕES SEM ORGANIZAÇÃO DA FESPORTE;

**BOLSA ATLETA CATEGORIA II - OLESC/JOGUINHOS**: ATLETAS QUE EM 2019/2020 TENHAM PARTICIPADO EM COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE (OLESC OU JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA) OU QUE TENHAM GANHADO BOLSA NO ANO ANTERIOR NA MESMA CATEGORIA OU

AINDA ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM ALGUMA DESTAS COMPETIÇÕES EM 2021, CONFORME INTERESSE DA FMEL;

**BOLSA ATLETA CATEGORIA II - JASC**: ATLETAS QUE EM 2019/2020 TENHAM PARTICIPADO EM COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA FESPORTE (JASC-JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA) OU QUE TENHAM GANHADO BOLSA NO ANO ANTERIOR NA MESMA CATEGORIA OU AINDA ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM ALGUMA DESTAS COMPETIÇÕES EM 2021, CONFORME INTERESSE DA FMEL;

11.2 OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO LEVARÃO EM CONTA A DISPONIBILIADADE FINANCEIRA DA FMEL E A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INTERESSADO E INDICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA MODALIDADE, QUANDO HOUVER.

11.3 O **Bolsa Técnico** abrange modalidades individuais e coletivas e é dividido em duas categorias:

**CATEGORIA I**

**-TÉCNICO RENDIMENTO**

-TÉCNICO INICIAÇÃO ESPORTIVA

CATEGORIA II

-AUXILIAR TÉCNICO

*** bolsa técnico iniciação e auxiliar técnico serão ofertados em outro edital especifico.**

11.4 A **CATEGORIA I – TÉCNICO RENDIMENTO** contemplará os técnicos que apresentem resultados e planejamento para treinar equipes e/ou atletas que estarão representando o município de Gaspar, EM EVENTOS DA FESPORTE, nas modalidades de **VOLEIBOL, FUTSAL E JUDÔ.**

11.5 Poderão ser selecionados como **TÉCNICOS CATEGORIA I - RENDIMENTO** profissionais com registro válido no sistema CREF/CONFEF, que tenham participado na função ou como auxiliar técnico no período de 2018 e 2019 em competições esportivas organizadas pela FMEL - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar, por Ligas Esportivas regularmente constituídas e em pleno exercício de funcionamento, pela Fesporte ou evento equivalente (homologado pela federação da modalidade) se o campeonato estadual não existir.

11.6 OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO LEVARÃO EM CONTA A DISPONIBILIADADE FINANCEIRA DA FMEL, A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E OS RESULTADOS OBTIDOS NAS COMPETIÇÕES APRESENTADAS DENTRO DO PERÍODO ESTIPULADO NESTE EDITAL;

## 12. DA CARACTERIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

12.1 Serão consideradas **COMPETIÇÕES NACIONAIS** aquelas organizadas e ou promovidas pela entidade máxima de administração da modalidade esportiva no país (Confederação), ou entidade por ela explicitamente autorizada.

12.2 Serão consideradas **COMPETIÇÕES ESTADUAIS** aquelas organizadas e ou promovidas pela entidade máxima de administração da modalidade esportiva no estado (Federação), ou entidade por ela explicitamente autorizada. Para fins de classificação deste edital, serão considerados resultados estaduais para os eventos da FESPORTE, quando a equipe e/ou atleta tiver participado efetivamente da etapa/fase estadual/final.

12.3 Serão consideradas **COMPETIÇÕES REGIONAIS** aquelas organizadas e ou promovidas por Ligas e/ou Associações Esportivas devidamente legalizadas e com vínculo com Federações Esportivas das modalidades. Para fins de classificação deste edital, serão considerados resultados regionais quando a equipe e/ou atleta tiver participado efetivamente da etapa/fase regional.

12.4 Serão consideradas **COMPETIÇÕES MUNICIPAIS** aquelas organizadas e ou promovidas por entidades municipais de Administração do Esporte, devidamente legalizadas e constituídas.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS BOLSITAS

13.1 Os beneficiados autorizarão o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL ou do Município de Gaspar, bem como usarão a marca oficial da FMEL e de seus patrocinadores oficiais em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing em redes sociais e imprensa tradicional, de acordo com orientações da própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

13.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa o beneficiário deverá representar o Município de Gaspar, nas competições do calendário FESPORTE e nas demais conforme planejamento apresentado e aprovado, em que o município de Gaspar estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa.

13.3 A situação descrita poderá ser reconsiderada pela Comissão Técnica dos programas quando não forem realizadas competições para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeçam à participação no evento.

13.4 Participar dos treinamentos esportivos com assiduidade fazendo registro fotográfico sempre que possível.

13.5 Fazer registro fotográfico quando da participação em competições.

13.6 Participar sempre que convocado de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo município de Gaspar ou quando solicitada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer. SENDO OBRIGATÓRIA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DE FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, FESTIVAIS REALIZADOS PELA FMEL AO DECORRER DO ANO, SALVO QUANDO O MESMO ESTIVER REPRESENTANDO O MUNICIPIO EM COMPETIÇÃO, NESTE CASO DEVERÁ SOLICITAR DISPENSA COM ANTECEDÊNCIA;

13.7 Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previamente definidos.

13.8 Entregar a prestação de contas e demais relatórios da forma e prazos estabelecidos.

## 14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 Será automaticamente desligado quem:

a) Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no plano de trabalho apresentado.

b) Deixar de apresentar por mais de 45 (quarenta e cinco) dias prestação de contas;

c) Quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado.

d) For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, implicando ainda na restituição dos valores pagos no ano.

e) Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 60 (sessenta) dias.

f) Não apresentar a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento do benefício ou atrasar a prestação de contas por 03 (três) vezes consecutivas ou alternadas.

14.2 Em caso de desligamento do programa serão convocados os atletas e técnicos subsequentes na classificação geral, que serão beneficiados pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituto.

14.3 A Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico possui autonomia para determinar o cancelamento do benefício instituído por Lei ao seu beneficiário por qualquer outro motivo justo e relevante, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O atleta ou técnico bolsista deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, mensalmente, até **15 (QUINZE)** dias após o recebimento de cada parcela, através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados no plano de trabalho.

15.2 A prestação de contas deverá conter:

a) Declaração própria ou de responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, a cada 30 (trinta) dias.

b) Relatório das atividades desenvolvidas (treinamentos, participação em competições, relatório de frequência, etc.) durante o mês de referência.

c) Registro fotográfico da participação em competições.

d) Declaração da respectiva entidade desportiva (se houver) atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade desportiva.

e) Declaração da instituição de ensino ou documento equivalente atestando a frequência escolar do atleta beneficiado para atletas menores de 18 anos.

15.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

15.4 A não aprovação da prestação de contas obrigará a restituir os valores recebidos indevidamente.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Formulário de Inscrição terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer e será firmado com o técnico/atleta ou com o seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

16.2 A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão.

16.3 O benefício será cancelado quando o atleta deixar de apresentar prestação de contas ou deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de comprovada utilização de documento ou declaração falsa para sua obtenção.

16.4 A classificação neste edital não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, devendo o candidato atender os requisitos e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar chamá-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste edital.

16.5 Os valores individuais a serem pagos aos atletas e técnicos serão definidos pela Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico e pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, considerando a disponibilidade financeira, o teor da lei que regulamenta este edital E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

16.6 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer poderá revogar, no todo ou em parte o presente Edital, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes do processo de seleção.

16.7 A concessão da Bolsa fica limitada a uma por atleta ou técnico.

16.8 A vigência do Termo de Adesão poderá ser prorrogada se atendidos os requisitos previstos na Lei ou neste Edital de Seleção.

16.9 A concessão de Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório.

16.10 A concessão da Bolsa Atleta ou Bolsa Técnico é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

16.11 A Fundação Municipal de Esportes e Lazer manterá em seu endereço eletrônico relação atualizada dos atletas e técnicos beneficiados, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

16.12 Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

16.13 Os atos de concessão, indeferimento e cassação da bolsa-atleta e bolsa-técnico serão motivados e garantirão a ampla defesa e o contraditório do beneficiário.

16.14 Do ato que indefere ou cassa a bolsa cabe recurso a ser apreciado e julgado, em última instância administrativa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FMEL.

16.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Gaspar/SC.

16.16 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.16.1 Anexo I - Procedimento para análise da documentação, seleção e classificação dos interessados;

**16.16.2 Modelos - 01 a 13.**

**Gaspar, 12 de março de 2021.**

_____

**RONI JEAN MULLER**
**Diretor Presidente da FMEL**

# EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021

## ANEXO I

**PROCEDIMENTO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

O processo de seleção para a concessão da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico será realizado em três fases, sendo:

**1ª Fase – Entrega da documentação:**
Esta fase consiste na entrega da documentação por parte dos interessados.

O envelope contendo a documentação deverá ser entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, no setor de protoloco, que fica localizado na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC, nos devidos prazos especificados no edital.

**2ª fase – Análise de Mérito:**
Nesta fase a Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico analisará a documentação dos inscritos dentro dos critérios estabelecidos no Edital.

Esta análise se dará em duas fases, conforme adiante exposto.

**Da fase eliminatória:**
Nesta fase será verificado se o interessado apresentou toda documentação exigida no edital, conforme cada caso, sendo eliminado do processo o interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos considerados obrigatórios pelo Edital.

**Da fase Classificatória:**
Finalizada a fase eliminatória, a Comissão Especial passará a analisar a documentação para avaliação da pontuação dos interessados que tiveram sua documentação aprovada.

Os interessados serão classificados em ordem decrescente sendo a pontuação e nota aferida conforme os critérios e pontuação abaixo, considerando os resultados no biênio 2018-2019, representando o município de Gaspar:

| PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES - PARA ATLETAS E TÉCNICOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **1º LUGAR** | **2º LUGAR** | **3º LUGAR** | **4º LUGAR** |
| JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 10 | 9 | 8 | 7 |
| Demais eventos oficiais em âmbito nacional, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 8 | 7 | 6 | 5 |
| Demais eventos oficiais em âmbito estadual, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 6 | 5 | 4 | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Demais eventos oficiais em âmbito regional, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 4 | 3 | 2 | 1 |
| Por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 4 | | | |
| Por participação em competição a nível estadual oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 3 | | | |
| Por participação em competição a nível regional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 2 | | | |
| Por participação em competição a nível municipal oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 1 | | | |
| Convocação por suas respectivas Federação e Confederação, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 1 | | | |
| Por ano que já tiver sido beneficiado com o Bolsa Atleta e Bolsa Técnico do Município de Gaspar, na mesma função e modalidade cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer. | 2 | | | |
| Por nível de habilitação dentro da modalidade escolhida, sendo utilizado como critério a licença para dirigir equipes em competições internacionais, nacionais e estaduais, devendo apresentar a certificação expedida pela entidade máximo da modalidade no país ou estado. | Intern | Nac | Est. | |
| | 10 | 7 | 4 | |

Quando competições de federações esportivas e sua estrutura sejam compostas por etapas, apenas o resultado final da competição divulgado pela entidade organizadora será considerado.

Quando de competições da Fesporte (Jogos Abertos, Joguinhos Abertos e OLESC), será considerado apenas o maior resultado obtido que possa pontuar até a 4ª colocação.

| **FORMAÇÃO TÉCNICOS**<br>Apenas a maior titulação será considerada | **PONTOS** |
|---|---|
| Doutorado | 5 |
| Mestrado | 4 |
| Especialização | 3 |
| Graduação | 2 |
| Não graduado | 1 |

| **CURSOS NA ÁREA** | **PONTOS** |
|---|---|
| Serão considerados cursos dos últimos três anos (2018-2019-2020), sendo a carga horária totalizada até o limite de 100 horas, sendo 1 ponto para cada 10 horas | 1 ponto para cada 10 horas |

Nesta fase a documentação será analisada para fins exclusivos de classificação no processo seletivo.

Caso haja empate entre os interessados será utilizada como critério de desempate a idade do interessado, dando-se prioridade ao mais velho.

Persistindo o empate será utilizado como critério de desempate o número de filhos do interessado, dando-se prioridade ao que tiver o maior número de filhos.

Persistindo ainda o empate será realizado sorteio para definição da classificação.

**3ª fase – Divulgação dos resultados:**

Finalizado processo de admissibilidade e de classificação será providenciada a publicação do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico oficial da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O resultado será publicado em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo para inscrição no processo seletivo.

**Dos recursos Administrativos**

Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra os seguintes atos da Comissão Especial:

a) Eliminação do Processo Seletivo;

b) Classificação no Processo Seletivo;

Os recursos deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a ciência da Decisão.

Os recursos terão efeito devolutivo, e deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Especial.

Impetrado o recurso o mesmo será analisado pela Comissão Especial, a qual analisará sua tempestividade, legitimidade e o mérito.

A Comissão Especial poderá acolher o recurso e alterar sua decisão ou ainda manter a decisão. Em ambos os casos a decisão deverá ser fundamentada.

Caso não seja acolhido o recurso pela Comissão Especial, o mesmo será encaminhado ao Diretor Presidente da FMEL, o qual decidirá em última instância sobre o recurso.

Não serão conhecidos recursos intempestivos ou apresentados por pessoa que não tem legitimidade.

TABELA DE VALORES

| BOLSA ATLETA– MUNICIPAL/AMADOR | | |
|---|---|---|
| COMPETIÇÃO | RESULTADOS 2019/2020 | VALOR BOLSA |
| LIGAS, FEDERAÇÕES, SEM ORGANIZAÇÃO DA FESPORTE | CATEGORIA I - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL | R$150,00 |
| | CATEGORIA II - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL | R$ 200,00 |
| | CATEGORIA III - 4º LUGAR (ESTADUAL OU NACIONAL) | R$ 250,00 |
| | CATEGORIA IV - 3º LUGAR (ESTADUAL OU NACIONAL) | R$ 300,00 |
| | CATEGORIA V - 2º LUGAR (ESTADUAL OU NACIONAL) | R$ 350,00 |
| | CATEGORIA VI - 1º LUGAR (ESTADUAL OU NACIONAL) | R$ 400,00 |

| BOLSA ATLETA– OLESC/JOGUINHOS | | |
|---|---|---|
| COMPETIÇÃO FESPORTE | RESULTADOS 2019/2020 + INDICAÇÃO TÉCNICA | VALOR BOLSA |
| OLESC/JOGUINHOS | CATEGORIA I - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL | R$ 180,00 |
| | CATEGORIA II - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL | R$ 250,00 |
| | CATEGORIA III - 4º LUGAR OU 3º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 300,00 |
| | CATEGORIA IV - 2º LUGAR OU 1º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 350,00 |

| BOLSA ATLETA– JASC | | |
|---|---|---|
| COMPETIÇÃO FESPORTE | RESULTADOS 2019/2020 + INDICAÇÃO TÉCNICA | VALOR BOLSA |
| JASC | CATEGORIA I - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL | R$ 250,00 |
| | CATEGORIA II - PARTICIPAÇÃO EM ETAPA ESTADUAL | R$ 300,00 |
| | CATEGORIA III - 4º LUGAR OU 3º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 350,00 |
| | CATEGORIA IV - 2º LUGAR OU 1º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 400,00 |

| BOLSA TÉCNICO RENDIMENTO – OLESC/JOGUINHOS/JASC | | |
|---|---|---|
| COMPETIÇÃO FESPORTE | RESULTADOS 2019/2020 | VALOR BOLSA |
| OLESC/JOGUINHOS/JASC | PARTICIPAÇÃO EM ETAPA REGIONAL/ESTADUAL | R$ 1000,00 |
| | 4º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 1100,00 |
| | 3º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 1200,00 |
| | 2º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 1300,00 |
| | 1º LUGAR (ESTADUAL) | R$ 1400,00 |
| SUPERVISÃO DE NÚCLEO | Coordenação, supervisão e planejamento dos auxiliares técnicos e dos núcleos da modalidade | Adicional de R$ 300,00 |
| PÓS GRADUAÇÃO | Pós graduação, especialização, mestrado, dr. habilitação na modalidade, curso especifico da confederação, etc (independentemente da quantidade). | Adicional De R$ 200,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE GASPAR**
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**CNPJ: 05.322.930/0001-85**

# MODELO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA

Foto 3x4

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME COMPLETO: | | | | | |
| MODALIDADE: | | JÁ RECEBEU BOLSA NA MODALIDADE NO ANO ANTERIOR (2020) | | SIM | NÃO |
| | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | |
| DADOS BANCÁRIOS (ATLETA DEVE SER TITULAR DA CONTA) | CONTA-POUPANÇA OU CORRENTE: | | AGÊNCIA: | | |
| | NOME DO BANCO: | | | | |
| | NÚMERO DO BANCO: | | OPERAÇÃO: | | |
| MÃE/RESPONSÁVEL: | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | |
| TELEFONE: | | EMAIL: | | | |
| PAI/RESPONSÁVEL: | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | |
| TELEFONE: | | EMAIL: | | | |
| ENDEREÇO: | | Nº | | | |
| COMPLEMENTO: | | | | | |
| BAIRRO: | | MUNICÍPIO: | | UF: | SC |
| CEP: | | E-MAIL: | | | |
| ESTADO CIVIL: | | Nº DE INTEGRANTES FAMÍLIA: | | | |
| RENDA FAMILIAR (R$): | | | | | |
| ENTIDADE ESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO: | | | | | |
| CNPJ DA ENTIDADE: | | | | | |
| NOME DO TÉCNICO: | | CREF: | | | |
| LOCAL DE TREINAMENTO: | | | | | |
| TEMPO DE ATUAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE: | | | | | |
| ESCOLA QUE ESTUDA: | | | | | |

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do responsável legal

_____ Assinatura do atleta

# MODELO 02
# DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME COMPLETO: | |
| MODALIDADE: | |

| MÊS | COMPETIÇÃO | ORGANIZADOR | LOCAL |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO | | | |
| MARÇO | | | |
| ABRIL | | | |
| MAIO | | | |
| JUNHO | | | |
| JULHO | | | |
| AGOSTO | | | |
| SETEMBRO | | | |
| OUTUBRO | | | |
| NOVEMBRO | | | |
| DEZEMBRO | | | |

Conforme lei nº 3848 de 2018 é necessário informar o planejamento de participação em ao menos uma competição oficial organizada pela Fesporte ou outra entidade de administração esportiva, devidamente reconhecida por federação ou confederação e de funcionamento regular.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do técnico

_____ Assinatura do atleta

# MODELO 03 - TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA
# BOLSA ATLETA

Aos senhores membros da Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico Municipal, responsáveis pela análise e avaliação dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta, eu, _____ CREF nº _____ (cópia anexa), técnico da modalidade de _____, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, O PLANEJAMENTO DE COMPETIÇÕES, O DESEMPENHO NOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES E OS RESULTADOS OBTIDOS EM ANOS ANTERIORES PELO

Atleta: _____, portador do RG _____, INDICO O MESMO para RECEBIMENTO DO benefício financeiro na categoria :

| BOLSA/CATEGORIA | I | II | III | IV | V | VI |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BOLSA ATLETA MUNICIPAL/AMADOR | 150,00 | 200,00 | 250,00 | 300,00 | 350,00 | 400,00 |
| | | | | | | |
| BOLSA ATLETA OLESC/JOGUINHOS | 180,00 | 250,00 | 300,00 | 350,00 | | |
| | | | | | | |
| BOLSA ATLETA JASC | 250,00 | 300,00 | 350,00 | 400,00 | | |
| | | | | | | |

- SÓ PODERÁ INDICAR ATLETA EM UMA CATEGORIA DE BOLSA E FAIXA DE VALOR.

ASSINATURA ATLETA E RESPONSÁVEL

_____ _____

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do técnico

# MODELO 04

# AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

Eu _____, na condição de atleta da modalidade de _____, autorizo a utilização da minha imagem, voz e nome e/ou meu apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar ou campanhas oficiais do município destinadas à divulgação pública.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do atleta

# MODELO 04

# AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM – ATLETAS MENORES DE IDADE

Eu _____, na condição de responsável legal do atleta _____, autorizo o (a) menor de idade a participar do Programa Bolsa Atleta e permito a utilização da imagem, voz e nome e/ou apelido dele em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar ou campanhas oficiais do município destinadas à divulgação pública.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do responsável legal

_____ Assinatura do atleta

# MODELO 05
## COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

Utilizar uma ficha por competição
(RENOVAÇÃO DE BOLSA: INFORMAR APENAS OS RESULTADOS OBTIDOS NO ANO 2020, QUANDO HOUVER;
NOVO BOLSISTA: INFORMAR OS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO DE 2019/2020 )

| NOME DA COMPETIÇÃO: |
|---|
| |

| ENTIDADE QUE ORGANIZOU: |
|---|
| |

| LOCAL E DATA: |
|---|
| |

| CLASSIFICAÇÃO OBTIDA: |
|---|
| |

| OBSERVAÇÕES: |
|---|
| |

| DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:<br>(Anexar cópia da documentação – súmulas, boletim oficiais e etc) |
|---|
| |

Declaro que todas as informações prestadas para requerimento da bolsa atleta, bem como os documentos em anexo, são VERDADEIRAS e de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ Assinatura do responsável legal

_____ Assinatura do atleta

# MODELO 06
# FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de análise do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

**Candidato: _____**

Solicito a revisão de minha inscrição, sob os seguintes argumentos:

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ _____

Assinatura do responsável legal Assinatura do candidato

# MODELO 07
# CURRÍCULO DE ATLETA

| DADOS PESSOAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME: | | | | | |
| MODALIDADE: | | | | | |
| TÉCNICO | | | | | |
| RENOVAÇÃO DE BOLSA<br>(SE JÁ FOI BOLSISTA NA MESMA MODALIDADE EM 2020) | SIM | | NÃO | | |
| PARA RENOVAÇÃO, ANEXAR: | | | | | |
| COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BOLSA EM 2020 E RESULTADOS DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA (SE HOUVER); | | | | | |
| PARA NOVOS BOLSISTAS, ANEXAR: | | | | | |
| COMPROVAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM QUE PARTICIPOU EM 2019/2020; | | | | | |

| RESULTADOS OBTIDOS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS EM 2019/2020 | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____ _____

Assinatura do responsável legal Assinatura do atleta

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE GASPAR**
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
**CNPJ: 05.322.930/0001-85**

# MODELO 08
# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
# BOLSA TÉCNICO I - RENDIMENTO

Foto 3x4

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME COMPLETO: | | | | | | |
| MODALIDADE: | | | | CREF Nº: | | |
| RENOVAÇÃO DE BOLSA: | SIM: | | NÃO: | | | |
| FORMAÇÃO: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | Nº | | |
| COMPLEMENTO: | | | CEP: | | | |
| BAIRRO: | | MUNICÍPIO: | | UF: | SC | |
| TELEFONE CELULAR: | | TELEFONE FIXO: | | | | |
| E-MAIL: | | | | | | |
| RG: | | DATA EXP: | | ÓRGÃO EXP: | | |
| CPF: | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | CONTA-POUPANÇA OU CORRENTE: | | | AGÊNCIA: | | |
| | NOME DO BANCO: | | | | | |
| | NÚMERO DO BANCO: | | OPERAÇÃO: | | | |
| ENTIDADE ESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO: | | | | | | |
| CNPJ DA ENTIDADE: | | | | | | |
| LOCAL DE TREINAMENTO: | | | | | | |
| TEMPO DE ATUAÇÃO ESPORTIVA NA MODALIDADE: | | | | | | |
| Autorizo a utilização da minha imagem, voz e nome e/ou apelido em todo e qualquer material, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Gaspar ou campanhas oficiais do município destinadas à divulgação pública. | | | | | | |

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do técnico

# MODELO 09
# DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME COMPLETO: | |
| MODALIDADE: | |

| MÊS | COMPETIÇÃO | ORGANIZADOR | LOCAL |
|---|---|---|---|
| FEVEREIRO | | | |
| MARÇO | | | |
| ABRIL | | | |
| MAIO | | | |
| JUNHO | | | |
| JULHO | | | |
| AGOSTO | | | |
| SETEMBRO | | | |
| OUTUBRO | | | |
| NOVEMBRO | | | |
| DEZEMBRO | | | |

Conforme lei nº 3848 de 2018 é necessário informar o planejamento de participação em ao menos uma competição oficial organizada pela Fesporte ou outra entidade de administração esportiva, devidamente reconhecida por federação ou confederação e de funcionamento regular.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do técnico

# MODELO 10

# COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE

Últimos três anos (2018 – 2019 – 2020), anexar cópia dos certificados e utilizar uma folha por curso.

| NOME DO CURSO: |
| --- |
| |

| ENTIDADE QUE ORGANIZOU: |
| --- |
| |

| LOCAL E DATA: |
| --- |
| |

| CARGA HORÁRIA: |
| --- |
| |

| OBSERVAÇÕES: |
| --- |
| |

Declaro que todas as informações prestadas para requerimento do bolsa técnico, bem como os documentos em anexo, são VERDADEIRAS e de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do técnico

# MODELO 11

## COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

(Utilizar uma ficha por competição)
EM CASO DE RENOVAÇÃO, INFORMAR APENAS COMPETIÇÕES REFERENTES A 2020, QUANDO HOUVER.

| NOME DA COMPETIÇÃO: |
| --- |
| |

| ENTIDADE QUE ORGANIZOU: |
| --- |
| |

| LOCAL E DATA: |
| --- |
| |

| CLASSIFICAÇÃO OBTIDA: |
| --- |
| |

| OBSERVAÇÕES: |
| --- |
| |

| DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:<br>(Anexar cópia da documentação) |
| --- |
| |

Declaro que todas as informações prestadas para requerimento da bolsa atleta, bem como os documentos em anexo, são VERDADEIRAS e de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do técnico

# MODELO 12
# FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de análise do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico:

**Candidato: _____**

Solicito a revisão de minha inscrição, sob os seguintes argumentos:

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

# MODELO 13
# CURRÍCULO DE TÉCNICO

| DADOS PESSOAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOME: | | | | |
| FORMAÇÃO: | | | | |
| RENOVAÇÃO DE BOLSA: | SIM: | | NÃO: | |
| E-MAIL: | | | | |
| TELEFONE FIXO: | | TELEFONE CELULAR: | | |

*EM CASO DE RENOVAÇÃO, INFORMAR APENAS RESULTADOS REFERENTES AO ANO ANTERIOR (2020), QUANDO HOUVER;

| RESULTADOS OBTIDOS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS EM 2019/2020 | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

| | |
|---|---|
| COMPETIÇÃO: | |
| PERÍODO: | |
| ORGANIZADOR: | |
| RESULTADO: | |

Gaspar/SC, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura